



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 13 de março de 2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS da Assistência Social exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Gurinhém- PB, conforme deliberação da 207ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2024, às 10h00min, na sala de reuniões do prédio da Secretária de Assistência Social, localizado na rua Jorge Ribeiro, nº135, centro Gurinhém, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 488 de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social de Gurinhém,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas da Assistência Social do Município de Gurinhém referente ao exercício 2022;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS do Município de Gurinhém referente ao exercício 2022;

Art. 3º - Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS de Gurinhém-PB.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhém, 13 de março de 2024.

(Assinado na versão física)

JACINTA DE FÁTIMA AVELINO DE PAIVA CARVALHO
Presidente do CMAS de Gurinhém

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: Aprovação de contas do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Gurinhém- PB, conforme deliberação da 207ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2024, às 10h00min, na sala de reuniões do prédio da Secretária de Assistência Social, localizado na rua Jorge Ribeiro, nº135, Centro Gurinhém, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 488 de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social de Gurinhém,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas anual do Cofinanciamento estadual para o Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Bloco dos Benefícios Eventuais e IGD SUAS, referente ao exercício de 2023;

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS de Gurinhém-PB;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhém, 13 de março de 2024.

(Assinado na versão física)

JACINTA DE FÁTIMA AVELINO DE PAIVA CARVALHO
Presidente do CMAS de Gurinhém